RESOLUÇÃO N. 242/97 de 07 de FEVEREIRO de 1997.

Dispõe sobre os Valores de Diárias no Legislativo e dá outras providências.

***SILVÉRIO FORTUNATTO**, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.*

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1 - Os valores das diárias dos Senhores Vereadores, quando em exercício do mandato ou em representação do Poder Legislativo, devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, ficam assim estabelecidos:

a) No Estado do Rio Grande do Sul.....R$ 160,00
b) Fora do Território do Estado do RGS.....R$ 240,00

Os valores das diárias para o Diretor Geral, Procurador Geral, Assessor Administrativo, Assessor Legislativo, em CC ou FG, quando em serviço devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, ficam assim estabelecidos:

a) No Estado do Rio Grande do Sul.....R$ 160,00
b) Fora do território do Estado do RGS.....R$ 240,00

Os Valores para os demais servidores, em CC ou FG, quando em serviço, devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ficam assim estabelecidos:

a) No Estado do Rio Grande do Sul.....R$ 95,00
b) Fora do Território do Estado do RGS.....R$ 140,00

Art. 2 - Cada diária se completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município no mesmo dia, enseja na percepção de meia diária.

Art. 3 - Além das diárias terão direito a receber o valor das passagens.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 de Fevereiro de 1997.

VER. SILVÉRIO FORTUNATTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, (RS) 07 de Fevereiro de 1997.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1. Secretário

Ver. MARCOS ANTÔNIO LANDO
2. Secretário